INDICAÇÃO 305/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, A AQUISIÇÃO DE UM RAIO X MÓVEL (PORTÁTIO) PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como, ao senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS VINICIUS, a aquisição de aparelho móvel de Raio X, **para que os exames de radiologia sejam mais flexíveis, sendo possível a realização de exames internos e externos à unidade hospitalar.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobre Vereadores, trago hoje perante vossas excelências, uma indicação que visa o aprimoramento e a otimização dos serviços de saúde prestadas à população, especificamente nos exames de imagem.

Diferentemente dos equipamentos presentes nas nossas salas de radiologia, que são fixos, o aparelho de raio x móvel não possui base fixa, sendo projetado para ser facilmente transportados e utilizado em diversos locais, dentro e fora da unidade hospitalar.

Através da aquisição desse aparelho, as equipes de saúde terão benefícios para a obtenção dos diagnósticos com rapidez e eficiência, além de melhoria no fluxo de trabalho na unidade hospitalar. Dentre os benefícios mais importantes, está a possibilidade da realização de exames radiológicos no leito do paciente, evitando o deslocamento, que podem ser complexos e de alto risco, principalmente para os pacientes internados em alas específicas como a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Além do mais, o aparelho poderá ser usado em outras situações específicas, como em atendimentos em áreas remotas ou para pessoas acamadas, idosas, com deficiência ou com alguma restrição de mobilidade, que não conseguem ir ao pronto socorro, para os devidos atendimentos.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para a aprovação desta indicação, que certamente trará benefícios significativos para a saúde da nossa população.

Câmara Municipal de Parauapebas, 20 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD